

Lei nº 561/74

Eu, Faetano Carlos, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do arcamento vigente:

Código	Designação	Importância
	Serviços Municipais -	
	Água e Esgoto	
144 3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	06.00.1. Reparos, consertos, limpezas e outros serviços	Cr\$ 3.000,00

Parágrafo único: - o valor do presente crédito, será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 25 de abril de 1974.

~~_____~~
CACHO...
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada
nesta Secretaria Municipal, na
mesma data retro.


Lutz Villao Bôas,
SECRETÁRIO